

~~Não Voltou a pasta para S.R.A~~

M. V. O. P. - CONSELHO RODOVIÁRIO NACIONAL

8/54

CONSELHO RODOVIÁRIO NACIONAL

EDITAL

Fago público que o Conselho Rodoviário Nacional, no exercício das potestades que, na forma do § 1º, do artigo 18, da Lei nº 502, de 18 de julho de 1949, lhe foram delegadas pela Portaria nº 915, de 23 de outubro de 1949, do Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas, aprovou, em sua reunião de 27 de janeiro de 1954, o projeto de sub-trecho da Rodovia BR-28 (Salvador-Feira de Santana-Barreiras-Porto Nacional-Ilha do Baunil), integrante do trecho **Barreiras-Ibotirama** da mencionada rodovia e compreendido entre a estação 0 e a estação 4.500 na extensão de 90.000 m e constante dos desenhos numerados PEET.766/53; PEET.767/53; PEET.768/53; PEET.769/53; PEET.770/53; PEET.771/53; PEET.772/53; PEET.773/53; PEET.774/53; PEET.775/53; PEET.776/53; PEET.777/53; PEET.778/53; PEET.779/53; PEET.780/53; PEET.781/53; PEET.782/53; PEET.783/53; PEET.784/53; PEET.785/53; PEET.786/53; PEET.787/53; PEET.788/53; PEET.789/53; PEET.790/53; PEET.791/53; PEET.792/53; PEET.793/53; PEET.794/53; PEET.795/53; PEET.796/53; PEET.797/53; PEET.798/53; PEET.799/53; PEET.800/53; PEET.801/53; PEET.802/53; PEET.803/53; PEET.804/53; PEET.805/53; PEET.806/53; PEET.807/53; PEET.808/53; PEET.1.009/53; PEET.1.010/53; PEET.1.011/53; PEET.1.012/53; PEET.1.013/53 e PEET.1.014/53 que, assinados pelo Diretor Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem e com a chancela do Conselho, ficam depositados no Arquivo Técnico da Divisão de Estudos e Projetos do referido Departamento; e em consequência, nos termos do artigo 24 da citada Lei nº 502, fica declarada a utilidade pública, para efeito de desapropriação, da respectiva faixa de domínio estabelecida de conformidade com as Normas para o Projeto das Estradas de Rodagem em vigor, bem como a das benfeitorias nela contidas, que sejam necessárias à execução do projeto aprovado, e, outrossim, a das jazidas de areia e cascalho, pedreiras e agudões, embora fora da faixa de domínio, que possam ser utilizadas na realização da mencionada obra.

Rio de Janeiro, 9 de Fevereiro de 1954.

Adailton Sampaio Firmanzinga  
Adailton Sampaio Firmanzinga  
Vice-Presidente

25.206/53

35.886/53

/PCE.